

INTERESSADO: Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro		
EMENTA: Recredencia o Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, Instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, Inep/Censo Escolar nº 23271710, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
PROCESSO Nº 09864784/2022	PARECER Nº 199/2023	APROVADO EM: 5/4/2023

I - RELATÓRIO

Hélio Herbster Oliveira Bastos, diretor do Colégio Diocesano Padre Anchieta, por meio do processo protocolizado sob o nº 09864784/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar, concedidos pelo Parecer nº CEE nº 0932/2018, com validade até 31.12.2022.

O Colégio Diocesano Padre Anchieta configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.256.878/0001-86, e tem sede na Av. Dom Aureliano Matos nº 1925, CEP: 62.930-000, telefone (88) 3423-1275, INEP/Censo Escolar nº 23271710, no município de Limoeiro do Norte.

O Colégio Diocesano Padre Anchieta, fundado em 1942, foi resultado do esforço do então Pe. Misael Alves de Sousa e D. Aureliano. Em 1952, o Pe. Francisco de Assis Pitombeira assume a direção do Colégio Diocesano com apenas vinte e quatro anos, recém-saído do seminário, começava ali uma história de liderança que se estendeu por mais de sessenta anos seguintes. Hoje, o Colégio vem ao longo dos seus oitenta anos de existência, proporcionando educação básica visando a formação de seres humanos dignos, éticos e comprometidos com os destinos do Brasil. Atualmente, no Cenário Educacional, oferta a educação infantil, ensino fundamental e médio.

O corpo docente da instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores, dos quais, 36 (trinta e seis) possuem habilitação nos termos da lei perfazendo um total de 92,30% habilitados.

Responde pela direção o professor Hélio Herbster Oliveira Bastos, licenciado em geografia, com o curso de Gestão Educacional, Registro nº 0910, e pela secretária escolar, Marcia Fabiana de Assis Vieira, Registro nº 4908.

O processo vem instruído com vasta documentação que serve de suporte para a tomada da decisão normativa em pauta, conferindo-lhe as condições legais e organizacionais, com os respectivos cursos especificados nos documentos apresentados. Para tanto, apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 199/2023

- 1) requerimento;
- 2) habilitação do diretor e da secretária, e do corpo docente;
- 3) material mobiliário;
- 4) projeto pedagógico;
- 5) proposta curricular;
- 6) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação; e
- 7) fotografias das principais dependências;

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp.

Após a análise da documentação e fotografias constante no processo, informamos que a instituição, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, entre outros.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem.

Tem como objetivo ensinar através de atividades lúdicas, particularmente o jogo de socialização e raciocínio lógico, despertar o prazer pela leitura e escrita, promovendo a descoberta e a participação na construção do conhecimento, desenvolver a capacidade de aprender, propiciando o pleno domínio da leitura e das atividades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas. Valorizar a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários, agente de transformação. Tem como missão promover ensino de excelência, comprometido com a formação intelectual, ética e sócio emocional dos estudantes, a fim de desenvolver cidadãos conscientes, reflexivos, autônomos e atuantes na sociedade.

A proposta pedagógica da educação infantil do Colégio Diocesano está em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), assim como com as exigências da Resolução nº 5/2009 (CNE/CEB) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Deste modo, o currículo está ancorado com o que preconiza a Base Nacional Curricular Comum (BNCC),

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 199/2023

assumindo dois eixos estruturantes para educação infantil: Interações e brincadeira. Estes, têm por objetivo garantir os direitos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC por meio dos campos de experiências e as habilidades desenvolvidas dentro dos grupos etários.

Direitos de Aprendizagem: conviver; brincar; participar; explorar; expressar; conhecer-se.

Campos de Experiência: o eu, o outro e nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O trabalho pedagógico está organizado em sequências didáticas que privilegiam os saberes das crianças, propiciando vivências que tem como finalidade a experimentação, a exploração e construção de hipóteses em contextos significativos.

São realizadas ações que envolvem essa proposta, passeios, pesquisas, apresentações de dança, teatro, música, brincadeiras, jogos e produções manuais, usando recursos diversos. Eventos que contam com o envolvimento das famílias e de outros atores sociais.

O trabalho diário com a literatura infantil acontece por meio da leitura em voz alta, contações de histórias, dramatizações e programação anual de eventos desenvolvendo ações que aproximam as crianças do universo literário, sendo este um aspecto fundamental do nosso trabalho, pois procura também, envolver a leitura em família por meio do projeto “Era uma vez”.

O ensino fundamental anos iniciais, que compreende as turmas de 1º ao 5º Ano, é um segmento marcado por profundas mudanças que impactam diretamente a rotina e a vida das crianças. Tendo por finalidade assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento pleno da criança, nos aspectos físico, social, cognitivo, afetivo e emocional, demanda em seu primeiro ano, atenção e sensibilidade por parte dos envolvidos, para que o período não seja reduzido apenas à alfabetização e ao letramento. O Colégio Diocesano desenvolve práticas pedagógicas voltadas para o ensino fundamental anos finais com uma equipe docente de especialistas em diferentes áreas, que apoiam o protagonismo e o projeto de vida dos alunos em um trabalho fundamentado nas competências gerais e habilidades específicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Apresenta projetos como: feira de ciências, amostra de artes, teatro, música, laboratório de matemática e redação, aulas de campo, participação em olimpíadas brasileiras, sendo estas, vivências que aproximam os alunos de situações práticas e enriquecedoras.

No ensino médio, a aprendizagem segue com o desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 199/2023

considerando os componentes curriculares como meio para atingir os objetivos de aprendizagem. Com estratégia, desenvolvem o espírito de pesquisa nos estudantes. Alunos e alunas atuam de forma ativa na consolidação do processo de ensino.

Um ponto de destaque é a atenção aos aspectos socioemocionais. Como proposta para o novo ensino médio desenvolvem o projeto de vida. Por meio dele acompanham e orientam cada aluno, nos aspectos da formação da identidade e na busca de seu papel como cidadão e profissional. Construir e consolidar conhecimentos, representações e valores que possam auxiliar nos processos de tomada de decisão e permitam a concretização de seus projetos de vida.

Especialmente para os alunos da terceira série, realizam acompanhamento individual e personalizado. Analisam os resultados da série de simulados voltados para o ENEM com o objetivo de diagnosticar lacunas de aprendizagem para que possam traçar estratégias de intervenção. Ainda para os pré-vestibulandos, tem o projeto "**Aprofunde-se com o Dió**", sem custos adicionais. São oferecidas aulas de aprofundamento de Química, Física, Matemática e Biologia.

Apresenta, ainda, a redação para o Enem, o laboratório de redação para todo o seguimento. São realizados encontros semanais para prática de produção textual, além de desenvolver habilidades voltadas para interpretação e compreensão de textos. Essas produções são acompanhadas e revisadas individualmente.

A biblioteca apresenta acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos. Formar cidadãos críticos, íntegros e ativos na tecnologia, no meio social e no mercado de trabalho que respeite a dignidade e os direitos de seu semelhante, proporcionando oportunidades iguais a todos para o exercício de cidadania;

O projeto pedagógico, encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que todas as instituições, oferecem condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispondo de salas amplas e arejadas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 199/2023

para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, bebedouros instalações sanitárias e banheiros adaptados e área cobertas condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo art. 230 da Constituição Estadual combinado com a Lei Estadual 17.838/2021 e resoluções do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação e dos dispositivos legais que dispõem sobre credenciamento, renovação de reconhecimento dos cursos que oferta.

Nesse sentido, os documentos relacionados à gestão escolar, curricular e pedagógica, bem como sua infraestrutura básica, seus mobiliários e equipamentos em geral, seus materiais didáticos e demais recursos assegurados para a oferta do serviço educacional, guardam consonância e atendimento com o que preceituam os seguintes dispositivos legais:

- 1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- 2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- 3) Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
- 4) Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- 5) Resolução CNE/CP nº 4/2018, Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- 6) Resolução CEE nº 474/2018, Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 199/2023

7) Resolução CEE nº 497/2021 fixa normas complementares para instituir o documento curricular referencial do Ceará, princípios, direitos e orientações, fundamentado na base nacional comum curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

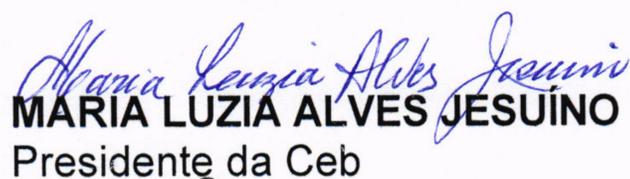
Considerando a análise documental da assessoria técnica da célula da educação básica, o voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento para o Colégio Diocesano Padre Anchieta, no município de Limoeiro do Norte, Inep/Censo Escolar nº 23271710, e renovado o reconhecimento do ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologado o regimento escolar.

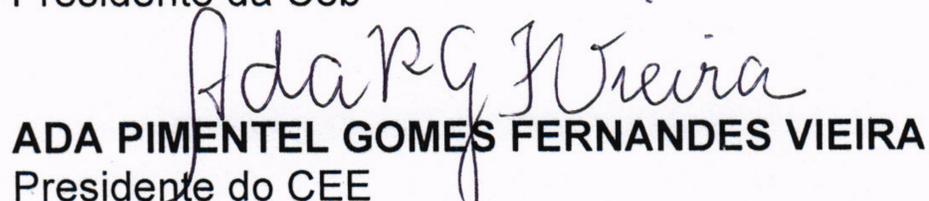
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de sua jurisdição para apreciação e parecer final.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de abril de 2023.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE